



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 - Nº 1045 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Feliz 2019

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis deseja a todos um feliz ano novo e muitas realizações neste Ano Novo que virá!

#Cordeirópolis71anos

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Lei nº 3.118 e 19 de dezembro de 2018**

Institui o Projeto Câmera Cidadã às residências, empresas, condomínios e comércios do Município de Cordeirópolis, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica instituído o Projeto Camera Cidadã as residências; empresas; condomínios; e, comércios do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - As pessoas físicas ou jurídicas que possuem sistema de monitoramento eletrônico através de câmeras, dentro do perímetro do município de Cordeirópolis, poderão se cadastrar no Projeto Câmera Cidadã, com a finalidade de disponibilizar acesso local ou remoto via internet, das imagens das câmeras voltadas para as vias públicas.

§ 1º - O cadastramento será efetuado diretamente com o Centro de Inteligência e Monitoramento da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis, onde deverão conter:

- Termo de autorização.
- Identificação do proprietário: Nome Completo, RG e CPF;
- Endereço onde se encontra o sistema de monitoramento a ser compartilhado;
- Telefone de contato;
- Quantidades de câmeras a serem disponibilizadas com suas respectivas identificações dos canais;

Art. 3º - Sempre que houver a necessidade da elaboração de estudos de casos para ações preventivas ou em casos de investigações de delitos ocorridos, o Setor de Inteligência do Centro de Monitoramento da Guarda Civil Municipal poderá acessar as imagens gravadas das câmeras compartilhadas aos aderentes do Projeto Câmera Cidadã, mediante autorização constante na ficha de cadastro, conforme “Anexo II”.

Art. 4º - As imagens e informações sobre os estudos de casos para ações preventivas serão reservadas e distribuídas somente aos órgãos de segurança pública, sendo, portanto, vedada a divulgação ou utilização do conteúdo para outras finalidades.

Art. 5º - A parceria não vincula o município em segurança pública permanente ou particular e isenta as partes de responsabilidades por falhas técnicas e/ou operacionais.

Art. 6º - A adesão ao Projeto Câmera Cidadã será voluntária e por tempo ilimitado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo aderente, mediante requerimento simples de desligamento ou pelo município em caso de inviabilidade da parceria, incompatibilidade ou falta de manutenção nos equipamentos do aderente que prejudicar a qualidade ou funcionalidade do sistema de monitoramento.

Art. 7º - O Centro de Inteligência e Monitoramento reservará o direito de acessar remotamente as imagens sempre que necessário independente de dia e horário.

Art. 8º - Esta parceria não gerará ônus para a administração municipal, ficando o aderente responsável por manter seu perfeito funcionamento, bem como, da gravação, manutenções, substituições de equipamentos quando necessários e internet conectada ao equipamento gravador para a realização do acesso remoto.

Art. 9º - O Centro de Inteligência e Monitoramento poderá ser consultado na forma de orientações técnicas com a finalidade de melhora e evolução do sistema a ser compartilhado.

Art. 10 - Será disponibilizada ao aderente, uma placa de acrílico - tamanho 30 x 30 cm ou um adesivo plástico autocolante para vidro - tamanho 10 x 10 cm com a identificação: “Câmeras Compartilhadas com a Guarda Civil” que poderá a critério, ser fixada em local visível, preferencialmente próximo da câmera compartilhada, conforme “Anexo I”.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de dezembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de dezembro de 2018.

Anexo I

Imagem meramente ilustrativa



Placa em acrílico – fixação externa – tamanho 30 x 30 cm
Adesivo plástico – fixação em vidro – tamanho 10 x 10 cm

Anexo II**Ficha de Cadastramento
Termo de Autorização**

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço local CFTV: _____, Cordeirópolis/SP
Telefone: _____

Autorizo o **Centro de Inteligência e Monitoramento da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis** a realização de acesso remoto através da internet para conexão e transferência de imagens ao vivo e gravadas das câmeras de segurança “CFTV” com vistas para as vias públicas, isto posto, ciente das obrigações constantes no Art. 7º da Lei _____, bem como ciente e pleno acordo de seu inteiro teor.
Quantidade de câmeras disponibilizadas: _____

Cordeirópolis, de _____ de 20 _____

Aderente

**Centro de Inteligência e Monitoramento
Guarda Civil Municipal**

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 740,00
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP
www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Decreto nº 5.691 de 24 de novembro de 2017

Da nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05.02.2010, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis;

D e c r e t a

Art. 1º – O artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, (nomeia e credencia a “Equipe” do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 23.12.2003, com posterior alteração), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A “Equipe” do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, de que trata o “caput” do art. 1º, deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

I) - Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

- 1 - Fernanda Aparecida Leme Ferreira de Freitas - RG 30.149.484-8 - Escrituraria.
- 2 - Osmar da Silva Junior - RG nº 29.174.921-5 - Secretário Municipal de Obras e Planejamento.
- 3 - Milene Aparecida Granso Vidoretti - RG nº 24.556.656 - Oficial Administrativo.
- 4 - Adriano Victor - R.G. nº 26.800.657-X - Biólogo
- 5 - Nayara Maria Belini - R.G. 34.952.161-X - Enfermeira.
- 6 - Alexandre Soares Rubin - RG nº 20.490.887-7 - Engenheiro Civil
- 7 - Valter Sebastião dos Santos - R.G. nº 14.096.055-7 - Enfermeiro
- 8 - Ronald Betanho Franchini - R.G. nº 12.651.297 - Agente Sanitário
- 9 - Rosa Maria Giroto Pereira - R.G. nº 6.123.600 - Agente Sanitário
- 10 - Tais de Michelli Cordeiro - R.G. 27.768.470-5 - Fonoaudióloga
- 11 - Valmir Sanches - R.G. 16.661.454 - Auxiliar de Engenheiro
- 12 - Vilma Terezinha Thomaz - R.G. 24.757.036-9 - Assistente Social
- 13 - Daniela Gândara Marotti - RG nº 19.577.558-2 - Dentista
- 14 - Fernanda Cristina Tamiazo - R.G. nº 28.384.536-3 - Dentista
- 15 - Benedito Aparecido Bordini - R.G. nº 5.874.976-7 - Diretor de Habitação e Urbanismo

II - Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária

- a) - Vanderlei Ocimar Marangon - RG 13.267.513 - Engenheiro Civil - chefe.

III - Secretaria Municipal da Saúde.

- a) - Jordana Cassetário - RG nº 40.338.107-1 - Secretária Municipal de Saúde

IV) - Prefeito Municipal

- a) - José Adinan Ortolan - RG nº - 18.129.976 - Prefeito Municipal.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 5.671, de 09.10.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de novembro de 2017.

Obs. Republicado em atendimento a Lei Federal nº 10.083, de 23.09.1998 (Código Sanitário do Estado).

Decreto nº. 5.794 de 30 de novembro de 2018

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.079, de 18.12.2017.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	25	17 452 3000 2052	33903900	270.000,00

TOTAL	270.000,00
-------	------------

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar ora aberto será feita com redução das seguintes dotações:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	01	17 452 3000 2025	33903000	5.000,00
30.01.00	23	17 452 3000 2052	33903200	1.000,00
30.01.00	02	17 452 3000 2025	33903300	5.000,00
30.01.00	10	17 452 3000 2051	33903600	5.000,00
30.01.00	24	17 452 3000 2052	33903600	1.000,00
30.01.00	03	17 452 3000 2025	33903900	7.000,00
30.01.00	28	17 452 3000 2056	33903900	50.000,00
30.01.00	29	17 452 3000 2056	33903900	100.000,00
30.01.00	32	17 452 3000 2118	33903900	1.000,00
30.01.00	33	17 452 3000 2118	33903900	10.000,00
30.01.00	14	17 452 3000 2051	33904800	1.000,00
30.01.00	34	17 452 3000 2118	44905100	72.000,00
30.01.00	15	17 452 3000 2051	44905200	10.000,00
30.01.00	27	17 452 3000 2052	44905200	2.000,00
T O T A L				270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de novembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de novembro de 2018.

Decreto nº 5.797 de 03 de dezembro de 2018

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.079, de 18.12.2017.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 382.980,00 (trezentos e oitenta e dois mil e novecentos e oitenta reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 382.980,00 (trezentos e oitenta e dois mil e novecentos e oitenta reais), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias pagina 1/1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de dezembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de dezembro de 2018.

Decreto nº. 5.801 de 19 de dezembro de 2018

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº

Campanha Doação Medicamentos

Animais que completaram tratamento e sobraram medicamentos dentro do prazo de validade pode doar para coordenação do Bem Estar Animal em que vai ser destinado para animais errantes.

* Podem ser doadas medicamentos de humanos como: tramal, dipirona sódica, buscopan composto, metronidazol, cefalexina, ribavirina, doxiciclina, amoxicilina com clavulanato de potássio, omeprazol, ranitidina e luftal.

* Há preferência em medicamentos de Animais.

Para mais informações:

Prefeitura de Cordeirópolis - SP
Email:coordenacaobemestaranimal
@gmail.com
Telefone/Whats:
(19) 99966 -1804



Campanha Adote um Amigo!

O que a Prefeitura oferece ?

* Castração.

* Banho.

* 1º dose da vacina V10 (filhotes).

Requisitos Mínimos:

* Idade mínima de 18 anos.

* Assinar um termo de responsabilidade na prefeitura de Cordeirópolis.

Para mais informações:

Prefeitura de Cordeirópolis - SP
Email:coordenacaobemestaranimal
@gmail.com
Telefone/Whats:
(19) 99966 -1804



3.079, de 18.12.2017.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	25	17 452 3000 2052	33903900	97.000,00
30/01/00	11	17 452 3000 2051	33903900	30.000,00
TOTAL				127.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar ora aberto será feita com redução das seguintes dotações:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	19	17 452 3000 2052	31901100	18.000,00
30.01.00	08	17 452 3000 2051	31901600	10.000,00
30.01,00	21	17 452 3000 2051	31901600	40.000,00
30.01.00	20	17 452 3000 2052	31901300	11.000,00
30.01.00	31	17 452 3000 2056	44905100	48.000,00
T O T A L				127.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de dezembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de dezembro de 2018.

Portaria nº 11.054 de 19 de dezembro de 2018

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 11.041, de 04.12. 2018, que dispõe sobre “readaptação” de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 11.041, de 04 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica a contar de 04 de dezembro de 2018, a servidora Marlene Aparecida Cortilho Savoy, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, autorizada para na forma de “readaptação” desempenhar as funções do emprego público de Inspectora de Alunos na Secretaria de Educação da Municipalidade.

Parágrafo Único - A readaptação profissional, conforme disposto no “caput” do artigo 1º, esta em conformidade com as instruções do INSS - Gerência Executiva de Piracicaba SP APS RIO CLARO-SP, em cumprimento ao artigo 92, da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, e ao artigo 140 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04.12.2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de dezembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de dezembro de 2018.

Portaria nº 11.055 de 19 de dezembro de 2018

Convalida, com efeito retroativo, a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada, com efeito retroativo a 1º.12.2018, a demissão, a pedido, da servidora Fernanda Socolowski Martins da Silva, lotada no emprego público de Dentista Endodontista – Ref. 06 (ch-20) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º.12.2018, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7.261, de 1º.04.2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de dezembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 059/2018 ao Contrato nº. 033/2018

Data: 27.11.2018

Licitação: Tomada de Preços nº004/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da EMEIEF Amália Malheiro Moreira.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias, a iniciar em 28/11/2018 e a terminar em 12/01/2019

Contratada: Justa Construtora Eireli Me

Processo Mãe nº. 3373/2017

Processo Administrativo nº. 3185/2018

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

Pregão Presencial nº 066/2018

Processo Administrativo nº 1471/2018

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 10.517/2017, comunica aos interessados a INABILITAÇÃO da Empresa HORTOCOM CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 14.432.759/0001-58 por descumprimento das normas editalícias.

Fica convocada a Empresa GOIAPÁ CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 60.520.145/0001-45, segunda colocada no certame, para assumir os serviços, objeto do referido Pregão Presencial no prazo de 03 (três) dias úteis contados à partir desta publicação.

Cordeirópolis, 28 de Dezembro de 2018.

Luiziana A. Gonzaga
Pregoeira

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 093/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamento trombolítico.

Contratada: Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda (R\$103.709,10).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 19/12/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE - n.º 08/2018

OBJETO: “REFORMA NA COBERTURA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, SITUADA NO PRÉDIO DO H.M.C., NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 314, CENTRO, CORDEIRÓPOLIS”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e al-

terações, RATIFICA a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 10506/2017, e alterada pelas Portarias N.º 10566/2017, 10610/2017, 10704/2017, 10709/2017 e 10716/2017, que após análise deliberou quanto ao julgamento do Convite 08/2018 pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R\$ 43.065,55 (Quarenta e três mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o presente e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 64.141.708/0001-45.

Cordeirópolis, 21 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE - n.º 09/2018

OBJETO: “DESASSOREAMENTO DA REPRESA RAMENZONI, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS” José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, RATIFICA a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 10506/2017, e alterada pelas Portarias N.º 10566/2017, 10610/2017, 10704/2017, 10709/2017 e 10716/2017, que após análise deliberou quanto ao julgamento do Convite 09/2018 pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa ROMARELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R\$ 146.720,43 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o presente e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa ROMARELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.743.495/0001-50.

Cordeirópolis, 21 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2018

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos de informática.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Carlos Alberto Piola Filho, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 080/2018 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas A.R. Bento Informática – ME para os itens 23 e 46 com valor total de R\$4.206,60 (quatro mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos); Cota.com Comércio e Serviços Ltda – EPP para os itens 04, 06, 08, 21, 22 e 34 com valor total de R\$91.112,18 (noventa e um mil, cento e doze reais e dezoito centavos); Leonardo Rodrigues Sabião – EPP para os itens 01, 18, 28, 36, 38, 39, 40 e 47 com valor total de R\$134.239,30 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos); Micnet Tecnologia e Comércio de Informática Eireli – ME para os itens 03, 30, 35, 45 e 48 com valor total de R\$63.128,49 (sessenta e três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos); Rental Comércio e Manutenção de Equipamentos de Escritório Eireli – EPP para os itens 19, 37 e 42 com valor total de R\$11.396,00 (onze mil, trezentos e noventa e seis reais); Suprinet Suprimentos para Informática Ltda – EPP para os itens 11, 33 e 43 com valor total de R\$161.576,17 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezessete centavos); Trend Comercial Eireli – EPP para os itens 07, 09, 16, 17, 20, 29, 31, 32, 41 e 44 com valor total de R\$117.929,56 (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) e Zumgiram PH Comércio de Produtos Eletrônicos Eireli – EPP para os itens 02, 05, 10, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26 e 27 com valor total de R\$217.073,00 (duzentos e dezessete mil e setenta e três reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação às empresas A.R. Bento Informática – ME; Cota.com Comércio e Serviços Ltda – EPP; Leonardo Rodrigues Sabião – EPP; Micnet Tecnologia e Comércio de Informática Eireli – ME; Rental Comércio e Manutenção de Equipamentos de Escritório Eireli – EPP; Suprinet Suprimentos para Informática Ltda – EPP; Trend Comercial Eireli – EPP e Zumgiram PH Comércio de Produtos Eletrônicos Eireli – EPP.

Cordeirópolis, 26 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 081/2018 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Andipel Papelaria Eireli – EPP para os itens 01, 02, 07, 13, 15, 27, 31, 34, 43,

44, 46, 48, 52, 53, 54 e 61 com valor total de R\$26.946,50 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); D.F. Astolpho – EPP para os itens 04, 40 e 60 com valor total de R\$4.076,50 (quatro mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos); Editora Jacarezinho Ltda – ME para os itens 06, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 33, 36, 39, 45, 47, 49, 51, 55 e 56 com valor total de R\$54.324,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Real Distribuidora de Artigos de Informática Eireli para os itens 03, 14, 24, 50 e 59 com valor total de R\$113.123,40 (cento e treze mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos); Ricardo Gonçalves Itapira para os itens 08, 22, 23, 26, 29, 30, 32, 35, 37, 38 e 41 com valor total de R\$11.423,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e três reais) e Rodrigo Tonelotto para os itens 05, 16, 25, 42, 57 e 58 com valor total de R\$7.941,00 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais), com pagamentos no prazo de 30 dias da emissão da Nota fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação às empresas Andipel Papelaria Eireli – EPP; D.F. Astolpho – EPP; Editora Jacarezinho Ltda – ME; Real Distribuidora de Artigos de Informática Eireli; Ricardo Gonçalves Itapira e Rodrigo Tonelotto.

Cordeirópolis, 26 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de ponto de coleta e transmissão de imagens e de passagens veiculares a serem processadas por sistema já existente na CCO, conforme especificações contidas no anexo I – Termo de Referência.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Antonia Margarida Delmonde Moreira, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 085/2018 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa SETE – Soluções em Engenharia de Telecomunicações Ltda – EPP com valor global de R\$1.306.487,52 (um milhão, trezentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa SETE – Soluções em Engenharia de Telecomunicações Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 26 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de lentes e armações de óculos.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 095/2018 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Ultralicit Comércio de Equipamentos Eireli – ME com valor global de R\$18.499,80 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Ultralicit Comércio de Equipamentos Eireli – ME.

Cordeirópolis, 26 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de materiais paisagísticos, insumos e plantas ornamentais, por demanda dos jardins no Município de Cordeirópolis - Excluído para ME e EPP.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 097/2018 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas FBA Agropecuária Ltda – EPP para os itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07 com valor total de R\$12.115,00 (doze mil, cento e quinze reais), Frederico José Werneck Ribeiro Plantas Eireli – ME para os itens 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 68 e 77 com valor total de R\$144.232,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais); Sérgio Funke – ME para os itens 10, 11, 12, 18, 22, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 41, 43,



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

VAGAS DE EMPREGO!

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Cordeirópolis está com vagas abertas para:

Motorista de ônibus Carteira de Habilitação D com curso de transporte de crianças;

Auxiliar administrativo com experiência em contábil;

Eletricista de automação;

Trabalhador rural com experiência em atendimento e vendas;

Auxiliar administrativo masculino.

Para se candidatar basta comparecer no PAT portando Carteira Profissional, CPF, RG, número do PIS e currículo atualizado.
Horário: das 8h às 16h.

Local: PAT de Cordeirópolis
Rua Dr. Cembranelli, 421, Vila Nsa Sra Aparecida



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



**Cronograma de Coleta
de Resíduos Volumosos
CATA-TRECO 2019**

DIAS 01/02, 05/04 e 07/06
Vila Primavera, Nsa Sra Aparecida, Jd Planalto, Jd Juventude e Jd Corte

DIAS 08/02, 12/04 e 14/06
Santa Rita, Constante Peruchi e Assentamento XX de Novembro

DIAS 22/02, 26/04 e 28/06
Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Jd Jaffet
Vila Sto Antonio e Pátio da Estação

DIAS 01/03, 03/05 e 05/07
Vila Botion, Jd Florença, Jd Eldorado
e Jd São Paulo

DIAS 04/01, 08/03 e 10/05
Jd Cordeiro I e II; Distrito Industrial e
Jd Flaminio de Freitas Levy

DIAS 04/01, 08/03 e 10/05
Paraty, São José, Jd Lise

DIAS 11/01, 15/03 e 17/05
Bela Vista, Jardim Progresso

DIAS 18/01, 22/03 e 24/05
São Francisco, São Luís

DIAS 25/01, 29/03 e 31/05
Vila Barbosa, Vila Pereira, Cascalho e
Engenho Velho, Ângelo Betim,
Av da Saudade e Jd Bosque